



Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista

LEI Nº 989/99

**ABRE NA SECRETARIA DE FINANÇAS,
O CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE
R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS),
PARA FINS QUE ESPECIFICA**

O PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia,

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica aberto, na Secretaria de Finanças, o Crédito Especial no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para atender a seguinte despesa:

Órgão: 2300 - Secretaria de Finanças
Unidade Orçamentária: 2301- Gabinete do Secretário de Finanças
Função : 03 - Administração e Planejamento
Programa:08- Administração Financeira
Sub-Programa : 030 - Administração de Receltas
Projeto: 1.010 - Aperfeiçoamento Sistemas de Arrecadação e Fiscalização Tributária
Categoria Econômica: 4.0.00.00 - Despesas de Capital
Elemento:
45.90.51 - Obras e Instalações

	Valor do crédito R\$
	200.000,00

Art. 2º - Para atender à despesa mencionada no artigo anterior será utilizado o seguinte recurso:

a) **Anulação parcial da seguinte dotação:**

Órgão: 2800 - Secretaria de Desenvolvimento Social
Unidade Orçamentária: 2801 - Gabinete do Secretário
Função: 10 - Habitação e Urbanismo
Programa: 57 - Habitação
Subprograma: 316 - Habitações Urbanas
Projeto: 1.048 - Fundo Municipal de Habitação Popular
Categoria Econômica : 4.0.00.00 - Despesas de Capital
Elemento
45.90.51 Obras e Instalações

Valor do Crédito R\$
200.000,00





Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitória da Conquista, em 1º de julho de 1999.


Guilherme Menezes
Prefeito

